



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – Prouni

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 212, de 14 de abril de 2021, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à oferta de bolsas remanescentes do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2021.

1. DAS BOLSAS REMANESCENTES

As bolsas de que trata este Edital são remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de ocupação das bolsas remanescentes do Prouni de que trata este Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio da página do Prouni, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, em período de inscrição único, de **3 de maio de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 4 de maio de 2021**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

SECRETARIA ACADÊMICA

FONE: (55) 3321 1500 RAMAL: 2532, 2572 E 2605 | EMAIL: creditoeducativo@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

Para realizar sua inscrição, o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente, efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital, ou inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e senha, caso já possua uma conta gov.br.

Após a realização dos procedimentos, o CANDIDATO deverá:

I - Preencher as informações cadastrais próprias e aquelas referentes ao seu grupo familiar;

II - Selecionar exclusivamente 1 (uma) única opção de instituição, local de oferta, curso, turno e tipo de bolsa dentre as disponíveis conforme sua renda familiar bruta mensal per capita.

Poderá se inscrever às bolsas remanescentes de que trata este Edital o CANDIDATO que atenda ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem a partir da edição de 2010 e tenha obtido média aritmética simples igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas cinco provas do Enem e nota na redação superior a 0 (zero).

Como não houve fechamento de turma inicial no 1ª semestre de 2021 em alguns cursos, somente poderá se inscrever as vagas remanescentes os alunos que estiverem matriculados em algum semestre em andamento. O CANDIDATO poderá se inscrever à bolsa remanescente em curso exclusivamente de área afim da própria instituição, com o objetivo de transferência da bolsa para o curso em que se encontra regularmente matriculado, observado o disposto no art. 6º da Portaria MEC nº 212, de 2021.

A conclusão da inscrição assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à bolsa, estando sua concessão condicionada à classificação dentro do limite de bolsas disponíveis na opção de inscrição e

SECRETARIA ACADÊMICA

FONE: (55) 3321 1500 RAMAL: 2532, 2572 E 2605 | EMAIL: creditoeducativo@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

comprovação de informações nas Coordenações do Prouni das IES quanto ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares do Programa.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos CANDIDATOS inscritos no período de inscrição deste Edital considerará suas notas obtidas nas provas do Enem referente à edição em que o CANDIDATO apresentar o melhor resultado e considerará a média aritmética simples das notas nas cinco provas do Enem, observado ainda as demais regras constantes dos §§ 3º e 4º do art. 10 da Portaria MEC nº 212, de 2021.

O CANDIDATO será sempre classificado na ordem decrescente das notas, na opção de curso, turno, local de oferta, IES e tipo de bolsa para o qual se inscreveu, observado o limite de bolsas disponíveis.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados com a lista dos CANDIDATOS classificados, nos termos do art. 11 da Portaria MEC nº 212, de 2021, estarão disponíveis na página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, no dia **7 de maio de 2021**.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES PELAS IES

Os CANDIDATOS classificados, nos termos deste Edital deverão comparecer à respectiva IES entre os dias **10 a 13 de maio de 2021** para proceder à:

- Entrega da documentação sendo que a mesma poderá ser realizada por comparecimento à respectiva IES, assim como por meio de encaminhamento virtual ou eletrônico através do e-mail creditoeducativo@unicruz.edu.br

SECRETARIA ACADÊMICA

FONE: (55) 3321 1500 RAMAL: 2532, 2572 E 2605 | EMAIL: creditoeducativo@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância:

I - Do local, data, horário de atendimento, meio presencial, virtual ou eletrônico para envio de documentação, se for o caso, e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações; e

II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.

A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do CANDIDATO pelo coordenador do Prouni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As bolsas remanescentes concedidas no âmbito deste Edital não terão efeitos retroativos, vigendo a partir da data de emissão do correspondente Termo de Concessão de Bolsa.

É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, das regras estabelecidas na Portaria MEC nº 212, de 2021, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

Para os fins deste Edital, será observado o horário oficial de Brasília - DF. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

SECRETARIA ACADÊMICA

FONE: (55) 3321 1500 RAMAL: 2532, 2572 E 2605 | EMAIL: creditoeducativo@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

(Publicado no DOE nº 71, sexta-feira, 16 de abril de 2021. Seção 8, páginas 56 e 57)

SECRETARIA ACADÊMICA

FONE: (55) 3321 1500 RAMAL: 2532, 2572 E 2605 | EMAIL: creditoeducativo@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

